

DECISÃO DO PREGOEIRO

Processo Licitatório nº 58/2020
Pregão Eletrônico nº 22/2020

Assunto: Habilitação preliminar de licitante, condicionada a diligência

Empresa: DARCI DOS SANTOS PONTES

O Pregoeiro do Município de Caçador-SC, nomeado pelo Decreto nº 7.182/2017, no uso de suas atribuições, apresenta as razões em que levaram sua decisão para solicitar DILIGÊNCIAS à empresa retromencionada, uma vez que algumas questões precisam ser esclarecidas.

I – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Chinha Automóveis LTDA. No entanto, deixou de apresentar documentos complementares para atestar a fidedignidade do documento apresentado, tais como por exemplo, **contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.**

Nesta toada, poderá o pregoeiro requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

Portanto, a condição de habilitação da empresa fica condicionada a apresentação de **documentos que possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações apresentadas no Atestado de Capacidade Técnica fornecido.**

II – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decido **CONDICIONAR A HABILITAÇÃO** do Microempreendedor Individual com apresentação de documentos complementares à sua qualificação técnica exigida no item 5.3.4 do edital, tais como, **contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.**

A empresa deverá apresentar os documentos e as informações solicitadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, cujo prazo inicial é a partir das 18h do dia de hoje (28/05/2020), devendo tais informações e documentos serem protocolados no site www.cacador.sc.gov.br, link protocolo online, devendo remeter A/C Pregoeiro – PRE 22/2020 – PL 58/2020.